

## **LEI N° 134/94**

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
DE PROFESSOR  
UNIVERSITÁRIO E DÁ  
OUTRAS OPROVIDÊNCIAS.

MARINO DE LIMA, Prefeito Municipal de  
Cajati, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ  
SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a  
seguinte Lei:

- Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar 02  
(dois) professores com nível universitário.
- Art.2º- O objetivo desta contratação visa atender o convênio com a  
Secretaria da Criança Família e Bem Estar Social.
- Art.3º- O prazo da contratação, será de 60 (sessenta) dias a contar da  
assinatura do contrato.
- Art.4º- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de verba  
própria do Orçamento vigente.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI  
EM, 14 DE JUNHO DE 1994

Marino de Lima  
Prefeito Municipal